



PROPOSTA DE LEI N.º 99/X

“Orçamento do Estado para 2007”

Proposta de alteração

Artigo 102.º

Antecipação de fundos comunitários

- 1 - [...].
- 2 - [...].
- 3 - [...].
- 4 - [...].
- 5 - [...].
- 6 - Por forma a colmatar eventuais dificuldades inerentes ao processo de encerramento do QCA II e QCAIII e ao **início do QREN**, fica o Governo autorizado a antecipar pagamentos por conta das transferências comunitárias da União Europeia através do orçamento da segurança social até ao limite de € 200 milhões, relativamente aos programas co-financiados pelo Fundo Social Europeu (FSE), incluindo iniciativas comunitárias.
- 7 - [...].

Os Deputados

L. Afonso Cruz
Proposta
[Assinatura]